EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE OBRAS LITERÁRIAS, OBRAS FOTOGRÁFICAS E ESPAÇOS CULTURAIS
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, PNAB

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA (PB), por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à premiação cultural de obras literárias, obras fotográficas e espaços culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Notas:

1. Encerrado o prazo recursal da etapa de seleção, não foram apresentados recursos contra o resultado provisório publicado em 14 de outubro de 2026.
2. Considerando a ausência de recursos, ficam mantidas as notas atribuídas pela Comissão de Análise no Resultado Provisório da Etapa de Seleção.
3. Compreende-se como SELECIONADO o agente cultural cuja candidatura obteve pontuação e foi classificado dentro da quantidade de vagas disponíveis na respectiva categoria.
4. Os agentes culturais selecionados deverão apresentar a documentação obrigatória da etapa de habilitação conforme regras do edital, entre os dias 22/10/2026 até 25/10/2026 através do e-mail leialdirblancsjp@gmail.com.
5. O Saldo remanescente deste edital foi remanejado para o edital 002/2026, selecionando suplentes.
6. A seleção na etapa de mérito cultural não garante, por si só, o pagamento da premiação, ficando este condicionado à regular habilitação documental do proponente, à assinatura do Termo de Premiação Cultural e ao cumprimento das demais exigências do edital.
7. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail leialdirblancsjp@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

COMISSÃO DE ANÁLISE

Genaldo Silva Lima - Parecerista
Produtor cultural de Catolé do Rocha - PB. Pós-graduando em Gestão e Produção Cultural pela UEPB. Possui experiência em elaboração, consultoria e execução de projetos culturais. É diretor do Centro Estudantil de Cultura Hildebrando Diniz, em Catolé do Rocha-PB, e Conselheiro Estadual de Política Cultural da Paraíba para o período de 2024 a 2026.

Amanda Ferreira Rocha Arnaud - Parecerista
Produtora cultural, artista visual e agente cultural multidisciplinar de Catolé do Rocha-PB. Pós-graduanda em Gestão e Produção Cultural pela UEPB, atua na elaboração e gestão de projetos pelas Leis Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Rouanet. Possui experiência em festivais, shows e oficinas culturais, além de desenvolver trabalhos em artes visuais, audiovisual e design.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

OBRA LITERÁRIA												
	PROPONENTE	**OBRA**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**C.1**	**C.2**	**C.3**	**C.4**	**C.5**	**PONT. DIFER.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	Erenilson Bezerra de Siqueira	Cordel: "O Matuto e o Disco Voador"	660.XXX.XXX-91	Ampla concorrência	30	25	25	10	02	-	92	SELECIONADO
2	José Valban Lopes de Araújo	A Palavra e o Sertão	425.XXX.XXX-68	Ampla concorrência	-	-	-	-	-	-	-	A INSCRIÇÃO NÃO SE APLICA AO OBJETO DO EDITAL.

ESPAÇOS CULTURAIS										
	PROPONENTE	**ESPAÇO CULTURAL**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**C.1**	**C.2**	**C.3**	**PONT. DIFER.**	**NOTA**	**CLASSIFICADO**
1	Eduarda Clara Figueiredo dos Santos	Associação de Remanescente do Quilombo de Livramento (ARQL)	06.XXX.XXX/0001-34	Cotas pessoa negra	20	15	20	10	65	SELECIONADO

2	Yhalle Luísa Barbosa de Morais Silva	-	708.XXX.XXX-28	Cotas pessoa negra	-	-	-	-	-	NÃO SE APLICA A CATEGORIA

FOTOGRAFIA												
	PROPONENTE	**OBRA**	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**C.1**	**C.2**	**C.3**	**C.4**	**C.5**	**PONT. DIFER.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Não houve inscritos												

O agente cultural responsável pela candidatura selecionada deverá apresentar, dentro do período informado no cronograma (Anexo IX) os seguintes documentos para etapa de habilitação:

1.1.1. Se o agente cultural for **pessoa FÍSICA:**

I - Cópia do RG e CPF legíveis (frente e verso) do(a) proponente;

II - Comprovante de residência atual ou declaração de residência assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VII;

III - Dados bancários, comprovação de conta bancária em nome do agente cultural selecionado.

1.1.2. Se o agente cultural for **pessoa JURÍDICA:**

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF legível;

II - Atos constitutivos, conforme a natureza jurídica do proponente, incluindo contrato social, estatuto, certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI), ata de eleição da diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal;

III - Cartão de CNPJ, com data de emissão recente;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VII - certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Fazenda Pública Estadual e pelo Município da sede da pessoa jurídica;

VIII - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

IX - Dados bancários e comprovação de conta bancária em nome do agente cultural selecionado.

1.1.3. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), deverá apresentar a documentação do representante indicado, conforme seu enquadramento como pessoa física ou pessoa jurídica, nos termos dos itens 8.1.1 ou 8.1.2.

1.2. É de responsabilidade da pessoa jurídica contemplada manter a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e cadastral até o momento do pagamento, quando tais documentos forem exigidos na fase de habilitação.

São José de Princesa - PB, 21 de outubro de 2026.

Vinicius de Morais Dantas
Secretário Municipal de Cultura e Turismo